



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

LEI Nº 3036, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

Autoria: Mesa Diretora

“Que altera a denominação do emprego público que especifica no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Nova Odessa”.

BENJAMIM BILL VIEIRÁ DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O emprego público de “Assistente Jurídico” constante no Anexo II - Quadro de Pessoal - da Lei n. 1.783, de 18 de dezembro de 2000, alterado pelo art. 2º da Lei n. 2.743, de 12 de setembro de 2013 passa a denominar-se “Procurador Jurídico”.

Parágrafo único. Fica alterado o padrão de vencimentos do emprego acima mencionado para 12-A.

Art. 2º. As atribuições do emprego público em questão permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
EM 29 DE MARÇO DE 2016


BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3036, DE 29 DE MARÇO DE 2016